



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 014 /2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA LEI Nº 7.907/2014 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$1.437.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

Art.1º Acresce no Anexo I e III da Lei Municipal Nº7.907/2014 de 02 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de 2014-2017 para o exercício de 2015, instituída pela Lei 7.783 de 26 de dezembro de 2013 no que tange ao Orçamento em execução por parte do poder executivo Municipal o Órgão 06-Consórcio Intermunicipal do Vale do Piranga- CIMVALPI ; Ação 2976- Manutenção das Atividades Administrativas do CIMVALPI e Ação 2977- Manutenção de Iluminação Pública-CIMVALPI com seus respectivos indicadores e metas no valor de R\$1.437.000,00(hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais).

Art.2º Em atendimento ao prescrito no artigo 1º desta lei, fica o Chefe do Poder do Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no montante de R\$1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais), afim de atender as seguintes despesas:

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

06.01.01.04.122.0002.2976 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMVALPI

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$5.165,68

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$6.444,52

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 389,80

15- URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0004 – INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

06.01.01.15.452.0004.2977 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIMVALPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$1.425.000,00

Total.....R\$1.437.000,00

Art.3º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.452.0004.2678 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0881 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$1.437.000,00

Total.....R\$1.437.000,00

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 017 / 2015

Em 09 de março de 2015

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei se faz necessário para manutenção de iluminação pública nos diversos locais do Município de Divinópolis, através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA- CIMVALPI .

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal